



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Ofício n.º 836/2021 – Executivo

Manguinhos, 06 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor

DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Manguinhos-PR.

O Executivo Municipal, através do Sr. Prefeito ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES, solicita a Vossa Excelência a substituição da página 01 referente ao **PROJETO DE LEI N.º 060/2021** – Autoriza o Executivo Municipal de Manguinhos a alienar e a desafetar bens imóveis que especifica, e dá outras providências, conforme em anexo.

Sem mais para o momento, contando com o apoio do Legislativo, antecipamos agradecimentos.

Respeitosamente,

ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES:2142721699
1
Assinado de forma digital por
ELIDIO ZIMMERMAN DE
MORAES:21427216991
Dados: 2021.12.06 16:46:37
+03'00'

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES

Prefeito do Município de Manguinhos

Recebido em 06/12/21
Assinatura
Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Data: 01/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 06/12/21 às 16 h 47 min.

Assinatura
Câmara de Manguinhos
PROTOCOLO



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

BAIXADO P/ COMISSÃO

Justiça REDACÇÃO
ORÇAMENTO FINANCEIRO
POLÍTICAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI N.º 060/2021

Autoriza o Executivo Municipal de Manguieirinha a alienar e a desafetar bens imóveis que especifica, e dá outras providências.

DATA

RESPONSÁVEL

O Prefeito do Município de Manguieirinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante venda, cumpridas as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, os imóveis situado no Quadro Urbano e Rural deste Município, de PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 77.774.867/0001-29, com sede sito na Praça Francisco Assis Reis, n.º 1.060, nesta cidade, conforme Matrículas n.º 10.712; 8.233; 8.103; 9.909; 9.910; 9.911; 5.302; 6.410; 6.513; 3.196; 3.197; 9.906; 9.907; 9.908, 10.479; 6.436 e 6.428, todos do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com as confrontações e limitações nelas especificadas.

Art. 2.º Ficam desafetados de sua finalidade original, ou seja de sua destinação pública específica, os imóveis urbanos e rurais constantes nas matrículas n.º 10.712; 8.233; 8.103; 9.909; 9.910; 9.911; 5.302; 6.410; 6.513; 3.196; 3.197; 9.906; 9.907; 9.908, 10.479; 6.436 e 6.428, todos do Registro de Imóveis da Comarca de Manguieirinha, com os limites e confrontações conforme descrito nestas, de PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 77.774.867/0001-29, com sede sito na Praça Francisco Assis Reis, n.º 1.060, nesta cidade.

Parágrafo Único. Os imóveis descritos no caput deste artigo serão para fins de alienação.

Art. 3.º A alienação a que se refere o art. 1.º desta Lei se dará por meio de processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública, a partir da avaliação realizada pela Comissão Avaliação de Bens Imóveis.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Administração e Departamento de Patrimônio e Materiais procederá aos trâmites legais e as providências relacionadas à concessão da escritura ao adquirente.

Art. 4.º O valor total obtido pela alienação, será utilizado para pagamento do imóvel e benfeitorias sob matrícula n.º 10.078 do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Manguieirinha, Estado do Paraná.

Art. 5.º As despesas de escritura e registro serão pagas pelo donatário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguieirinha, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

ELIDIO ZIMMERMAN DE
MORAES:21427216991

Assinado de forma digital por ELIDIO
ZIMMERMAN DE MORAES:21427216991
Dados: 2021.12.06 16:44:18 -03'00'

ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES

Prefeito do Município de Manguieirinha

Recorrido em 06/12/21
Assinado por José Pegoraro
Diretor Geral
Data: 01/12/21



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Imóveis Municipais destinados a leilão ou outro meio legal, após terem Aprovação junto ao Legislativo Municipal na Desafetação dos mesmos. Os valores arrecadados serão destinados a complementação no pagamento pela aquisição do Hospital São Judas Tadeu de Manguaçu – PR.

URBANOS:

MATRÍCULA	METRAGEM	LOCALIZAÇÃO	VALOR MÉDIO DE 03 AVALIAÇÕES/CR\$:
01 - 10.712 - Lote nº 05-A Quadra nº35	149,22m2	Av. Iguaçu nº 846 ao lado do nº 844 - MG2 Veículos	CR\$: 79.870,00
02 - 08.233 - Lote nº 11 - Quadra nº 02	320,00m2	Rua Luiza Rantunh - Loteamento São José - Pouso Alegre	CR\$: 63.916,00
03 - 08.103 - Lote nº 09 - Condomínio	206,27m2	Rua Wilson Kuster de Camargo - Condomínio JK	CR\$: 45.306,00
04 - 09.906 - Lote nº 09 - Quadra nº 02	186,87m2	Rua Reinaldo Giuriatti nº 71 - Loteamento Sorriso II	CR\$: 45.220,00
05 - 09.907 - Lote nº 10 - Quadra nº 02	186,87m2	Rua Reinaldo Giuriatti nº 67 - Loteamento Sorriso II	CR\$: 45.220,00
06 - 09.908 - Lote nº 11 - Quadra nº 02	186,87m2	Rua Reinaldo Giuriatti nº 65 - Loteamento Sorriso II	CR\$: 45.220,00
07 - 09.909 - Lote nº 12 - Quadra nº 02	186,87m2	Rua Reinaldo Giuriatti nº 63 - Loteamento Sorriso II	CR\$: 45.220,00
08 - 09.910 - Lote nº 13 - Quadra nº 02	232,72m2	Rua Reinaldo Giuriatti nº 61 - Loteamento Sorriso II	CR\$: 51.030,00
09 - 09.911 - Lote nº 14 - Quadra nº 02	255,37m2	Rua Celmo Pavan nº 94 - Loteamento Sorriso II	CR\$: 54.742,00
10 - 05.302 - Lote nº 05 - Quadra nº 60	800,00m2	Rua Getúlio Vargas - Centro - Em frente ao CTG	CR\$: 213.333,00
11 - 06.410 - Lote nº 09 - Quadra nº 54	599,76m2	R. Gov. Garcez esq. c/ Rua José Burigo - (Torre Captação)	CR\$: 230.000,00
12 - 06.513 - Lote nº 10 - Quadra nº 54	599,76m2	R. Gov. Garcez esq.c/ Rua José Burigo - (Torre Captação)	CR\$: 206.666,66
13 - 03.196 - Lote nº 09 - Quadra nº 44	599,76m2	R. Gov. Garcez esquina com Rua Rui Barbosa - Sec. Educação	CR\$: 226.666,00
14 - 03.197 - Lote nº 10 - Quadra nº 44	599,76m2	R. Gov. Garcez esquina com Rua Rui Barbosa - Sec. Educação	CR\$: 203.333,00

RURALS:

15 - 06.436 - Fazenda Boa Sorte/Campina Grande	35,407,00m2	Aeroporto Municipal	CR\$: 410.000,00
16 - 10.479 - Campina Bela - IAP/IAT	52.500,00m2	Antiga Usina	CR\$: 378.000,00
17 - 06.428 - Covosinho	5.000,00m2	Comunidade Bela Vista - Ao lado da Capela e Salão de Festas do Bela Vista	CR\$: 65.412,00

Atenciosamente.

EZEQUIEL CALISTRO DIETRICH
DIRETOR DE PATRIMÔNIO

EZEQUIEL C. DIETRICH
Mestre do Patrimônio e Histórico
Boleto 243/5017